

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.000179/2025-61

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2025, CELEBRADO ENTRE AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS E A EMPRESA A. L. MONTEIRO NETO (TOP DESIGNERS E TOP COWORKING & CURSOS).

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AgSUS**, nos termos da Lei nº 13.958/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, entidade de serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 106/2025 (SEI nº 0020853) mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social e do endereço da contratada, conforme alteração do seu contrato social (SEI nº 0238902).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no Art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025. Cita-se o dispositivo:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

...

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

Parágrafo único - Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1. Na qualificação da empresa contratada, **onde se lê:**

"II. A. L. MONTEIRO NETO (TOP DESIGNERS E TOP COWORKING & CURSOS), inscrita no CNPJ sob o nº 14.806.401/0001-48, com sede na Rua Comandante Costa, 1649, Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP: 78.020-400..."

3.2. **Leia-se:**

"II. PRIME GOURMET PORTO ALEGRE CLUB DE EXPERIENCIAS LTDA, nome fantasia PRIME GOURMET PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.806.401/0001-48 com sede na Rua Dr. Carlos Renato R Fonseca, nº 200, Andar 1, Apt 209, Edif Torre B, Bairro Jardim Sabara, Município de Porto Alegre - RS, CEP: 91.210-120..."

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 106/2025 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - DIOP
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0238903** e o código CRC **23E20EF7**.

Referência: Processo nº AGSUS.000179/2025-61

SEI nº 0238903